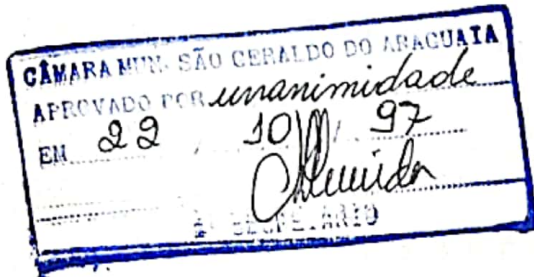




## Câmara Municipal de São Geraldo Araguaia

DECRETO LEGISLATIVO Nº 067/97 de 22 de outubro de 1997.



APROVA as Contas da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado de Pará, exercício financeiro de 1994, de responsabilidade do Senhor JOSÉ LIMA WANDERLEY.

Considerando o Acórdão nº 6.108, do Tribunal de Contas dos Municípios aprovando as Contas da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, exercício financeiro de 1994.

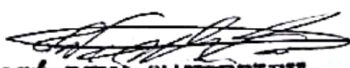
A Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

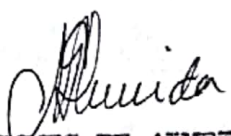
Art. 1º - Fica aprovada as contas da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, exercício financeiro de 1994, de responsabilidade do Senhor José Lima Wanderley.

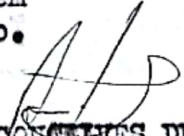
Art. 2º - A Presidência desta Câmara fica autorizada a fornecer ao Ordenador das Despesas, Senhor José Lima Wanderley, o competente Alvará de Quitação, no valor das despesas realizadas.

Art. 3º - Fica também autorizada a Presidência da Câmara, à tomarem as providências pertinentes a fiel execução deste ato.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, em 22 de outubro de 1997.

  
JOSÉ LIMA WANDERLEY  
Presidente em  
exercício.

  
NELSON GOMES DE ALMEIDA  
1º Secretário

  
ANTÔNIO GONÇALVES DE GOIS  
2º Secretário